



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 10735.720009/2019-61
CONTRATO DRF/NIU nº 02/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DRF/NIU nº 02/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DRF/NIU Nº 02/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), NA MODALIDADE LOCAL, ATRAVÉS DE TRONCOS DIGITAIS, E NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, ATRAVÉS DE LINHAS DIRETAS ANALÓGICAS, PARA A DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NOVA IGUAÇU E AGÊNCIAS JURISDICIONADAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 7ª REGIÃO FISCAL E A EMPRESA CLARO S.A.

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 7ª REGIÃO FISCAL**, Avenida Antônio Carlos nº 375, sala 314, Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.394.460/0107-08, neste ato representada pela Chefe da Divisão de Programação e Logística – DIPOL, Srª. Márcia Rita Coluchi Cavalcante, nomeada pela Portaria RFB nº 342, de 20 de maio de 2008, publicada no DOU de 23 de maio de 2008, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] 5, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, em São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO VITOR MACHADO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/GO, e CPF nº [REDACTED] e pela Sra. **MARLA MAY FRANCO COSTA**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/DF, e CPF nº [REDACTED] resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 20/07/2021 a 20/07/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 2.298,77 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 3.831,28 (três mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor total estimado para 12 (doze) meses de R\$ 45.975,36 (quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foram emitidas as Notas de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionadas:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2021NE000216	04.122.0032.2000.0001	171552	0150251030	339039	170116	OUTRCUSTEIO

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente Regional da Receita Federal do Brasil na 7ª Região Fiscal e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

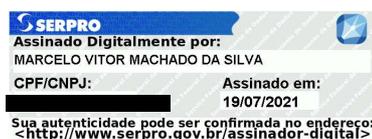
PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.



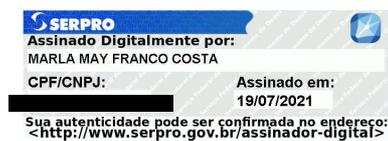
E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Assinado e datado digitalmente.

Márcia Rita Coluchi Cavalcante
Chefe da Dipol/SRRF07



Marcelo Vitor Machado da Silva
Responsável legal da CONTRATADA



Marla May Franco Costa
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I)

Assinado digitalmente

II)

Assinado digitalmente



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

LYGIA HILLMANN XAVIER PEDROSA em 19/07/2021, RAFAEL DE AMORIM ABREU em 19/07/2021, MARCIA RITA COLUCHI CAVALCANTE em 19/07/2021.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP19.0721.16104.4393

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

FwTqQkg4Kh8+1vfAPu5GsauOpJ7WOTZRqtb1ZqtxzpM=